

NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

NOTA JUSTIFICATIVA

O presente normativo destina-se a definir o procedimento para a realização da FEIRA NOVA SANTA IRIA 2018.

Considerando que o certame é um evento anual, impõe-se a necessidade de fixar um conjunto de regras que disciplinem o evento.

Neste documento encontram-se previstas as normas que enquadram, regem e regulam a organização, o funcionamento e a participação na FEIRA NOVA SANTA IRIA 2018.

Os Expositores, obrigam-se a cumprir o presente normativo bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, aos produtos que comercializam e aos serviços que prestam.

ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

A FEIRA NOVA SANTA IRIA 2018 é uma iniciativa do Município de Ourém, na qualidade de Entidade Organizadora, tendo como principal objetivo preservar, valorizar e difundir os costumes, as tradições e as vivências locais.

Este certame tem as seguintes finalidades:

- garantir espaços de carácter lúdico criando uma grande dinâmica social;
- a promoção e preservação de um cabaz de produtos tradicionais, que vão desde o artesanato, aos produtos agroalimentares entre outros, enquanto valor cultural e de dinamização da atividade socioeconómica concelhia;
- promover, divulgar e preservar a gastronomia, o associativismo, tradições culturais e recreativas do Município de Ourém;

Sem prejuízo do estipulado no número anterior, podem ser autorizados outros acontecimentos ou atividades tendentes a complementar e/ ou fomentar a finalidade essencial do evento.

Pretende-se que esta Feira seja um espaço de convívio entre as nossas gentes e gentes vindouras, pelo que o acesso ao público será gratuito.

DATAS E HORÁRIOS

Montagem

- 25 de outubro das 09.00H às 22.00H
- 26 de outubro das 09.00H às 14.00H

Horário de funcionamento da Feira

- 26 de outubro das 17.00H às 24.00H
- 27 de outubro das 15.00H às 24.00H
- 28 de outubro das 11.00H às 23.00H

Desmontagem

- 29 de outubro das 09.00H às 22.00H

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

Podem participar neste certame todas as entidades privadas, públicas, associativas, IPSS's ou outras legalmente constituídas cuja atividade se enquadre no âmbito da Feira.

Compete à Organização, decidir sobre a admissão de Expositores.

A Organização poderá recusar livremente qualquer inscrição que de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos da Feira ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

O critério de escolha dos expositores, atribuição e localização de espaços a expor, fica unicamente dependente dos interesses de valorização do certame sendo da inteira responsabilidade da Organização tais decisões de forma vinculativa.

A candidatura à Feira implica a aceitação das normas do presente documento e todas as restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, promover ou permitir a promoção ou venda de produtos ou ainda exercer atividades diferentes das que foram propostas na sua candidatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do boletim de candidatura, constante no **Anexo II** , consoante o setor a que se candidatam, e deverão ser entregues pessoalmente no Balcão Único do Município de Ourém, ou remetidos por correio eletrónico para o seguinte endereço: eventos@mail.cm-ourem.pt , até as 16h00 do dia 28 de setembro.

As Entidades que apresentem dívidas relativamente à participação em eventos organizados pelo Município de Ourém serão automaticamente excluídas, caso não regularizem a sua situação até ao dia de entrega do boletim de inscrição.

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E PREÇOS

Existem três áreas distintas para ocupação por parte dos expositores: STANDS, BANCAS E ESPAÇOS EXTERIORES DE EXPOSIÇÃO.

Constitui característica básica dos espaços utilizados, em área coberta:

- Módulos de 9 m² (3m x 3m) denominados de stands.
- Módulos de 4m² (2mx2m) composto por 3 prateleiras, designados por bancas.

São possíveis outras modalidades de participação, segundo condições especiais a acordar.

As áreas de exposição em espaços exteriores são delimitadas e identificadas para exposição de alfaias e máquinas agrícolas e veículos.

Pela ocupação dos respetivos espaços, os Expositores pagarão à Organização um determinado valor (conforme indicado no Boletim de Candidatura).

No caso de a inscrição não ser selecionada, será incluída numa lista de candidatos suplentes.

Os boletins de Candidatura serão analisados pela Comissão nomeada para o efeito, no prazo de 3 (três) dias úteis após o término do prazo para a sua receção;

A seriação será feita de acordo com o espaço disponível e tendo por base os seguintes critérios, pela seguinte ordem de importância:

- 1º** Artesãos, entidades, associações e empresas, residentes ou com sede no concelho de Ourém;
- 2º** Trabalho ao vivo/ contribuição para a animação do espaço;
- 3º** Artesãos, entidades, associações e empresas, participantes em edições anteriores;
- 4º** Originalidade e qualidade dos trabalhos a expor;

5º Ordem de Inscrição.

A Organização é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustarem ao espírito do evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes, desde que devidamente fundamentada.

Cabe à Organização a decisão vinculatória sobre qualquer situação omissa neste normativo.

PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Após validação da inscrição, e atribuição do espaço por parte da Organização, os participantes/expositores serão informados, da aceitação ou não da sua candidatura. Os expositores selecionados serão notificados para efetuar o pagamento até ao prazo estipulado para o efeito.

O pagamento poderá ser efetuado na tesouraria da Câmara Municipal de Ourém, entre as 9h00 e as 16h00, ou por transferência bancária através do seguinte IBAN: PT 50 0035 0891 00000157630 35.

O não pagamento da totalidade do valor implica a anulação da participação no evento.

Em caso de desistência do expositor, não haverá lugar à restituição das importâncias já pagas.

ISENÇÕES DE PAGAMENTO

Estão isentos de pagamento os lugares cedidos ao Setor Social.

UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E DECORAÇÃO

Os módulos de suporte aos stands e bancas são fornecidos e da responsabilidade da Organização, bem como a sua montagem e desmontagem. Aos Expositores que optem por espaço próprio, será da sua responsabilidade a montagem e desmontagem do mesmo.

Cada módulo será identificado por uma placa contendo o nome do participante, conforme indicado no Boletim de Candidatura.

A decoração dos módulos é da exclusiva responsabilidade dos seus ocupantes não podendo, no entanto, ser modificada a sua estrutura.

Lembramos ainda que qualquer alteração realizada no espaço (pregos, agrafos, colagens, etc.) carece de autorização prévia da Organização.

É terminantemente proibido depositar ou expor nos stands e instalações da Feira materiais perigosos, inflamáveis, explosivos que desprendam maus cheiros, deteriore o pavimento e/ou construções e que possam molestar os outros Expositores e público visitante.

As mercadorias expostas não poderão ser retiradas durante o período de duração do certame, salvo casos excepcionais, que carecem sempre de autorização por parte da Organização.

Os Expositores devem ocupar o espaço adjacente estritamente necessário para a exposição dos seus produtos, devendo para isso contactar a Organização.

Cada Expositor cuidará das suas instalações mantendo-as em perfeito estado de limpeza e boa apresentação durante todo o período de funcionamento.

Nenhum Expositor poderá retirar o seu material da Feira ou encerrar a atividade que nela exerce antes do termo oficial do certame.

NORMAS TÉCNICAS

A iluminação geral do recinto e a eletrificação dos módulos é da responsabilidade da Organização.

A Organização encarrega-se da limpeza das áreas comuns, estando a cargo do Expositor a limpeza do respetivo espaço que lhe foi atribuído, que terá de ser efetuada sempre antes da hora da abertura diária do certame.

Devem ser cumpridas todas as regras de segurança e higiene as aplicáveis a cada setor de atividade, de acordo com a legislação em vigor.

VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE CIVIL

A Organização assegura a vigilância geral dos locais atribuídos durante os períodos de encerramento ao público.

É da responsabilidade dos participantes a segurança dos bens e equipamentos no período de abertura ao público, devendo estes providenciar seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer.

A Organização não se responsabiliza por qualquer sinistro em pessoas ou animais que possa ocorrer, bem como roubo, perda ou deterioração de bens propriedade dos Expositores.

SECRETARIADO

Haverá um Secretariado durante a Feira, de modo a prestar informações e acompanhamento às solicitações das Entidades Exploradoras.

Este Secretariado possui o contacto direto 915002924.

DÚVIDAS E OMISSÕES

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação da presente Norma serão resolvidos por Deliberação de Câmara.

ENTRADA EM VIGOR

A presente Norma entra em vigor após deliberação em reunião de executivo da Câmara Municipal de Ourém e no dia seguinte à sua publicação no site do Município através da hiperligação: <http://www.ourem.pt/>.